

O legado da escravidão sobre a democracia existente no Brasil¹

Sueli Carneiro²

Boa noite a todas, todos e todes!

Quero inicialmente, mais uma vez, agradecer, na pessoa do professor Aleksandro Santos, à Escola do Parlamento pela parceria que está nos permitindo abrir, nesta noite, esse curso sobre Raça, Gênero, Democracia e Participação Política.

Um curso que contará com a *expertise* e brilhantismo de professores e professoras tais como Hélio Santos, Jones Manoel, Gabriel Sampaio, Matheus Gato Jesus, Luciana Brito, Edilza Sotero, Maria Betânia Ávila, Rosane Borges, Luiz Augusto Campos, Vilma Reis, Allyne Andrade, Juarez Xavier, Selma Moreira, Sales Augusto, Uvanderison da Silva, Douglas Belchior, Ricardo Henriques, Juliana Gonçalves aos quais aproveito a oportunidade para também agradecer por aceitarem participar dessa iniciativa e compartilhar com a nossa audiência os seus saberes.

Então, tendo em vista que teremos o prazer e o privilégio de ouvir essas referências que irão aprofundar as questões que esse curso se propõe a tratar, pretendo nessa breve exposição inicial apenas ressaltar as dificuldades e desafios com os quais temos nos defrontado nessa difícil jornada de mulheres e homens negros para efetivar e desfrutar de princípios fundamentais da democracia que são a igualdade de direitos e de oportunidades na sociedade brasileira.

Entendo que boa parte dessas dificuldades que temos enfrentado se devem a duas matrizes teóricas que por longo tempo determinaram a visão sobre a natureza das relações sociais no Brasil.

A primeira dessas matrizes teóricas, a noção de democracia racial como afirmou o sociólogo Carlos Hasenbalg, se constituiu em “uma poderosa construção

1 Participação de Sueli Carneiro na aula inaugural do Curso de Extensão Universitária *Raça, Gênero, Democracia e Participação Política no Brasil em parceria com o Geledés Instituto da Mulher Negra* em 22/09/20, transmitida online em <https://www.facebook.com/eparlamento/videos/328234174904517> a partir de 17'37" - texto fornecido pela autora.

2 Filósofa, feminista antirracista, escritora e ativista do movimento social negro brasileiro. Possui Doutorado em Educação pela *Universidade de São Paulo* (acesse a tese em <https://repositorio.usp.br/item/001465832>), é fundadora e coordenadora executiva de *Geledés – Instituto da Mulher Negra*.

ideológica, cujo principal efeito tem sido manter as diferenças inter-raciais fora da arena política, criando severos limites às demandas do negro por igualdade racial”³.

Estas condições apontadas por Hasenbalg, permitiram que a visão da democracia e cidadania venha se construindo tendo por paradigma às necessidades e interesses das populações brancas, o conforto que elas desfrutam nas relações sociais, ignorando as desigualdades existentes entre os diferentes segmentos raciais e como essas desigualdades são produzidas por estigmas acerca da raça e dos gêneros com impactos determinantes nas violações de direitos humanos no Brasil.

A outra matriz teórica é a força do pensamento de esquerda em nossa tradição cultural, que ao privilegiar a perspectiva analítica da luta de classes secundariza as desigualdades raciais, obscurecendo o fato da raça ser determinante na configuração da estrutura de classes do país.

Essas duas matrizes ideológicas, o mito da democracia racial e a perspectiva da luta de classes, têm, portanto, em comum, a minimização ou o não-reconhecimento ou a invisibilização da importância do racismo para as questões dos direitos humanos, da justiça social e para a consolidação democrática.

Nesse contexto, a contribuição que os movimentos sociais negros e de mulheres vem oferecendo aos esforços contemporâneos de defesa da democracia que a atual conjuntura impõe é afirmar em alto e bom som e cada vez mais, que *com racismo e com sexismo não haverá democracia*, pois como afirma Boaventura Sousa Santos, a missão dos movimentos sociais, é ser “a consciência do que não há”.

Então com esse mantra *com racismo e sexismo não há democracia*, esses movimentos sociais contemporâneos tanto denunciam que racismo e sexismo produzem *déficit* democrático, como estabelecem as condições necessárias e ainda inexistentes para a efetivação da experiência democrática para a maioria da população no Brasil.

A democracia pressupõe primeiramente, o direito a ter direitos, e o primeiro direito violado das racialidades oprimidas e subalternizadas pelo racismo e pelo sexismo é o direito à vida.

É de Michel Foucault a concepção segundo a qual o século XIX assiste à emergência de uma nova tecnologia de poder que ele denominou de biopoder, concebido como a nova forma de exercício do poder soberano sobre a vida e a morte, que se traduz no direito do Estado de decidir quem deixar viver e quem deixar morrer. Essa é para Foucault a primeira função do racismo, estabelecer essa

3 HASENBALG, Carlos. Raça e Mobilidade Social. In C. HASENBALG e N. V. SILVA (eds.), *Estrutura Social, Mobilidade e Raça*. Rio de Janeiro: Iuperj/Vértice, 1988

distinção sobre quais as vidas que o Estado deve proteger e quais pode abandonar. A segunda função do racismo seria para Foucault promover a assepsia social pela “eliminação dos inferiores, impuros, anormais ou diferentes pois: “é o que vai deixar a vida em geral mais sadia e mais pura.”

Assim, para Foucault, “A função assassina do Estado só pode ser assegurada, desde que o Estado funcione no modo do biopoder, pelo racismo.” (Foucault, 2002, p. 306).

É nessa perspectiva que inscrevemos a negritude no signo da morte no Brasil, a partir das evidências das distinções que se apresentam no processo nascer-adoeecer-morrer, ou simplesmente no processo viver-morrer dos negros no Brasil.

O biopoder é uma biopolítica, em que gênero e raça articulam-se produzindo efeitos específicos quanto ao viver ou morrer, demarca diferentes formas de assunção do corpo-alvo segundo o gênero.

O controle sobre o gênero feminino negro se dá fundamentalmente pela violação dos direitos reprodutivos das mulheres negras e pela violência doméstica e sexual que determina o feminicídio.

Sobre o homem negro, prevalece a violência racial institucional que promove o genocídio da juventude negra. E para ambos, homens e mulheres negros, estão disponíveis as mortes preveníveis e evitáveis que as comorbidades do abandono social produzem. A pandemia do Covid 19 nos oferece diariamente exemplos, os mais cruéis da perspectiva genocida, que informam o abandono e descaso do Estado para com os seres humanos que ele decretou como indesejáveis.

Assim, o biopoder instala os segmentos inscritos no polo dominado da racialidade, numa dinâmica em que os “cídios”⁴, em suas diferentes expressões, os abarca, os espreita como ação ou omissão do Estado, suportado pela convivência, tolerância ou indiferença de grande parte da sociedade. Extermínios, homicídios, assassinatos físicos ou morais, pobreza e miséria crônicas, ausência de políticas de inclusão social, tratamento negativamente diferenciado no acesso à saúde, inscrevem a negritude no signo da morte no Brasil.

Tal como afirma Foucault são essas condições que permitem compreender “porque os Estados mais assassinos são, ao mesmo tempo, forçosamente os mais racistas.” (Foucault, 2002, p. 309). A esse processo genocida e eugenista informado pelo biopoder, Achille Mbembe denominou de necropolítica.

4 Etimologicamente, “cídio” é definido como “(...) ação de quem mata ou o seu resultado, (...) deitar abaixo, imolar. Dicionário Houaiss, Rio de Janeiro, Objetiva, 2001, p. 714

Nesse contexto de uma “democracia de baixa intensidade”, expressão de Boaventura Sousa Santos, essa democracia de baixa intensidade que temos experimentado historicamente, a resistência negra se configura em esforço dramático de preservação do primeiro e mais elementar dos direitos humanos, que é o direito à vida.

Com racismo e sexismo não há democracia, e o segundo direito humano violado dos negros nessa democracia de baixa intensidade em que vivemos é o direito de ir e vir. A cena social se configura para os grupos subalternizados racialmente como uma espécie de panoptismo⁵, estando os corpos negros sempre submetidos à lógica do vigiar e punir.

São tipos humanos sob os quais pesa o estigma de suspeitos *a priori*. Daí porque a negros não se aplicam alguns dos princípios elementares de direitos humanos: o de não ser preso ou detido arbitrariamente e o da presunção de inocência.

A interdição ao direito de ir e vir se torna possível pela construção em relação à coletividade negra, de um sentimento generalizado de “convicção íntima de culpa”⁶. Convicção íntima de culpa é uma figura do campo jurídico que resvala para o cultural e social, e no caso do negro a cor opera como metáfora de um crime de origem, do qual a cor funciona como uma espécie de prova, de marca ou sinal que justifica a presunção de culpa, e a culpa presumida pelo *a-priori* cromático desdobra-se em punição *a-priori*, preventiva e educativa, que para Foucault consiste numa autorização para condenar sem provas”.

A suspeição transforma a cena social para os negros no espaço onde se realiza a vigilância e a punição como tecnologias de controle racial.

Então, os atos infracionais dos negros são a consequência esperada e promovida da substância do crime que é a negritude como afirmou recentemente a juíza Inês Marchalek Zarpelon, da 1ª Vara Criminal de Curitiba, que condenou um homem negro a 14 anos por organização criminosa e cometer furtos no centro de Curitiba. Como justificativa, ela escreveu em sua decisão que o suspeito é “seguramente integrante do grupo criminoso, em razão da sua raça”. Portanto a matéria punível é a própria racialidade negra.

Com racismo e sexismo não há democracia. A terceira forma de violação aos direitos humanos dos negros diz respeito à impossibilidade aos negros e negras de realização dos direitos econômicos, sociais e culturais, objeto de diferentes

5 Em seu livro “Vigiar e Punir”, Foucault caracteriza o panoptismo como um poder na forma de vigilância individual e contínua, com intuito de controle, castigo e recompensa, e também como forma de correção

6 Ibidem, pag.10

mecanismos de interdição que vão dos processos de seleção e alocação no mercado de trabalho, no qual a branca opera como critério de seleção preferencial aos melhores postos e ocupações profissionais. Estão presentes no acesso diferencial à terra ou às dificuldades colocadas para a sua preservação e titulação.

Seguem-se as dificuldades no acesso à educação de qualidade e as dificuldades interpostas pelas desconfianças sobre a educabilidade dos grupos étnicos e raciais não hegemônicos, a desvalorização de seus valores culturais, a imposição da aculturação nos valores ocidentais e a um conjunto de estratégias de reprodução da inferioridade cultural.

Com racismo e sexismo não há democracia. Quero aludir, por último, a um direito persistentemente negado por diferentes modalidades de interdições, o direito à participação política dos negros, seja como sujeito político que sustenta a luta e resistência negra, sejam os limites impostos à representação política institucional.

Começemos pela democracia representativa que tem no voto seu instrumento básico de funcionamento e que, conforme alerta a *Plataforma Política Feminista*, o voto, “vigora no Brasil como se fosse a única prática legítima de exercício de poder, apesar da forte crise de legitimidade de suas instituições. (...) A democracia representativa ainda está impregnada dos perfis racista, sexista e classista da sociedade brasileira, que consolidaram um poder hegemônico de face masculina, branca e heterossexual, em que pesem as diferenças político-ideológicas entre os partidos. Essa situação tem sido ainda agravada pela política liberal/conservadora vigente que, com seus mecanismos de poder junto ao sistema econômico e ao sistema de comunicação de massa, restringe as possibilidades de disputa política para muitos segmentos⁷.

Nesse sentido, a *Plataforma Política Feminista* oferece à sociedade a sua contribuição para uma sociedade democrática e socialmente justa. Sinaliza claramente para a urgência de instituição de um novo marco civilizatório no interior do qual impõe-se a necessidade de avançar a democracia política porque *com racismo e sexismo não há democracia*.

Por isso, Marielle Franco paira sobre nós como metáfora extrema de tudo o que há para dizer sobre racismo e sexismo e a interdição ao direito à representação política para mulheres e negros. Um assassinato que contém em si todos os

7 Plataforma Política Feminista aprovada na Conferência Nacional de Mulheres Brasileiras (CNMB) em 6 e 7 de junho de 2002. Parágrafos 12 e 13.

elementos essenciais para a compreensão das relações raciais e de gênero no Brasil e como essas relações se configuram no presente.

Marielle era a expressão completa ou síntese perfeita do que chamamos de interseccionalidades que o feminismo negro aporta ao debate sobre as questões de gênero em que se articulam gênero, raça, classe, território e identidade sexual.

Marielle Franco é assassinada no momento em que o protagonismo das mulheres negras alcança o seu maior grau de visibilidade, afirma o seu lugar de fala, demarca as condições necessárias para que o feminismo possa se tornar um instrumento emancipatório efetivo para todas as mulheres, portador de um novo contrato racial e de gêneros que desestabilize as hierarquias e violências físicas e simbólicas instituídas pelo racismo e o sexismo.

Em entrevista sobre esse assassinato, a pesquisadora Flávia Rios afirma que Marielle desempenhava um “mandato coletivo” e que esse crime “assassina simbolicamente todas as mulheres que representam pautas coletivas na política.

Esse assassinato revela ainda a disposição de certos setores da sociedade em levar às últimas consequências as formas de intimidação daquelas e daqueles que se dispõem a defender os direitos fundamentais e a denunciar as suas violações.

A população negra, pelas condições históricas de exclusão que bem conhecemos, tem enormes dificuldades para alcançar instâncias de poder em qualquer dos espaços institucionais.

Chegar ao Parlamento tem sido experiência solitária de algumas poucas mulheres negras, e quando uma representação política com a extraordinária dimensão social como a de Marielle Franco é ceifada, provoca revolta e indignação, pois sabemos o esforço extraordinário que foi necessário para construir uma liderança política como Marielle Franco e todo o esforço e tempo que demandará construir uma nova representação com a densidade e potencialidade dela.

Digo sempre e reitero que Marielle era uma promessa de gestora pública, uma promessa de mandato popular de deputada estadual, federal e senadora, tudo o que nela se vislumbra como perspectiva de futuro.

Antes dela, somente Benedita da Silva encarnou e realizou essas expectativas, trazendo pela primeira vez para a arena política essa síntese das múltiplas formas de opressão vividas pelas mulheres negras: mulher negra, favelada, empregada doméstica, feminista, evangélica, vereadora, deputada federal, senadora, ministra e governadora do estado do Rio de Janeiro.

Marielle espelhou com sua vida e seu curto mandato coletivo histórias que falam de opressão, territórios segregados e barreiras rompidas por gestos heroicos ou pequenas e cotidianas resistências. Mulheres negras, primeiro escravas, depois